



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

Ano V - Edição nº 00474 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BFCF922D6BE4AE4CF37B856B001D9E0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Ofício nº 009/2017
- PORTARIA N.º 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA N.º 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA N.º 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA N.º 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA N.º 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
- PORTARIA N.º 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Mulungu do Morro – BA, 06 de fevereiro de 2017

Ofício nº 009/2017

Ilmº Sr.

M.D Gerente Geral

Agência Banco do Brasil – Cafarnaum – BA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta agência, através de V. Sa., os nomes e qualificações abaixo relacionados dos autorizados a assinar e/ou movimentar a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUMMA, nesta agência, bem como, os poderes abaixo descritos durante o quadriênio 2017/2020:

- 1 – **Fredson Cosme Andrade de Souza**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG de nº 07614491-75, inscrito no CPF/MF de nº 869.106.985-68, Prefeito
- 2 – **Edimário José Boaventura**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG de nº 057342-75, inscrito no CPF/MF de nº 938.890.035-91, Tesoureiro.
- 3 – **Sivaldo José Alves**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG de nº 08642433-59, inscrito no CPF/MF de nº 944.820.985-15, Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Receber valor, passar recibos e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonário de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operação;
- Retirar cheques devolvidos;
- Utilizar o crédito aberto na forma de compensação;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto sustar/contra ordem cheques;

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulunguomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/ aplicações financeiras;
- Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques conta-corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Endossar cheques;
- Consultar contas / aplic. Programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Solicitar saldos / extratos de investimento;
- Solicitar saldos / extratos operações de crédito.

Na certeza do pronto atendimento, renovo os mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **CLÁUDIA LÚCIA ROSA DE SOUZA**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **CLÁUDIA LUCIA ROSA DE SOUZA**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, ora Professora, fora regularmente aprovada em concurso público, onde fora convocada, e empossada, para desempenhar suas funções com lotação específica na Região Sul do Município;

Considerando, que atualmente a Servidora, ora removida está em local diverso de onde deveria estar lotada;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **CLÁUDIA LUCIA ROSA DE SOUZA**, do Colégio Municipal João Primo da Silva, localizado na Sede do Município, para a Escola Francisco Damaceno, no Povoado de Lagoa Damaceno, Localizado na Região Sul do Município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, é dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas com lotação específica para lecionar em Unidade de Ensino na Sede do Município; e 20 horas com lotação específica em qualquer uma das Unidades de ensino Localizada nos Povoados da Região Sul.

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, ora Professora, atualmente, está lotada na Creche Municipal Vovó Adélia, e na Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes, na Sede do Município, com carga horária de 20 horas em cada Unidade de Ensino;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Considerando, a necessidade de lotação de Professor com Carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, Localizado na Região Sul do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **CRISTIANE ALVES MARÇAL**, da Creche Vovó Adélia, localizado na Sede do Município, para a Escola Municipal senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, onde deverá lecionar 20 horas de sua carga horária

Art. 2º - Deverá permanecer às 20 horas remanescente na Escola Municipal Otávio Mendes, na Sede do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **FRANK DIOGO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que o Servidor **FRANK DIOGO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, é **PORTEIRO**, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, lotado na Secretária Municipal de Educação;

Considerando, que o Servidor, ora removido está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, podendo prestar seus serviços em qualquer Unidade de Ensino, desde que seja oportuno e conveniente aos interesses do Município

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município lotados na Secretária Municipal de Educação, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, a necessidade de lotação de servidor, que desempenhe as funções de Porteiro na Escola Municipal José Francisco dos Santos, localizado no Distrito de Canudos.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, **FRANK DIOGO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, da Creche Vovó Adélia, localizado na Sede do Município, para a Escola Municipal José Francisco dos Santos, no Distrito de Canudos, zona rural do município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **FREDSON SENA DA SILVA**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que o Servidor Municipal **FREDSON SENA DA SILVA**, é Professor, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Servidor Público Municipal, ora Professora, fora regularmente aprovada em concurso público, onde fora convocada, e empossada, para desempenhar suas funções com lotação específica na Região Sul do Município, com carga horária de 40 horas semanais;

Considerando, que atualmente o Servidor, ora removido está lotado com 40 horas semanais, na Escola Municipal Senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, Zona Rural, localizado na Região Sul do Município;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, a necessidade de Professor com Carga Horária de 20 horas, na Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira, no Povoado de Rosendo, de igual modo, localizado na Região Sul do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor Municipal, **FREDSON SENA DA SILVA**, da Escola Municipal Senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, para a Escola Municipal Luiz Mendes de Oliveira, no Povoado de Rosendo, ambas localizadas em Povoados da Região Sul do Município, onde deverá lecionar 20 horas de sua carga horária.

Art. 2º - Deverá permanecer às 20 horas remanescentes na Escola Municipal Senhor do Bonfim, no Povoado de Lagoa Nova I, Zona Rural do Município.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **MARIA PUREZA DE OLIVEIRA**, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **MARIA PUREZA DE OLIVEIRA**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais;

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, ora Professora, não prestou concurso público para desempenhar suas funções em região específica da municipalidade;

Considerando, que a Servidora, ora removida está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, podendo prestar seus serviços em qualquer Unidade de Ensino, desde que seja oportuno e conveniente aos interesses do Município;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, a necessidade de lotação de Professor com Carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes, na Sede do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, **MARIA PUREZA DE OLIVEIRA**, da Escola de Primeiro Grau Princesa Isabel, localizado no Povoado de Pedra de Lisa, para a Escola Otávio Oliveira Mendes, na Sede do Município, onde deverá lecionar 20 horas de sua carga horária.

Art. 2º - Deverá permanecer às 20 horas remanescentes na Escola de Primeiro Grau Princesa Isabel, no Povoado de Pedra Lisa, Zona Rural do Município.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **NEURAIDE TELES DE SOUZA MERGULHÃO**, é dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que a Sra. **NEURAIDE TELES DE SOUZA MERGULHÃO**, é Professora, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais;

Considerando, que a Servidora Pública Municipal, ora Professora, não prestou concurso público para desempenhar suas funções em região específica da municipalidade;

Considerando, que a Servidora, ora removida está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, podendo prestar seus serviços em qualquer Unidade de Ensino, desde que seja oportuno e conveniente aos interesses do Município;

Considerando, a necessidade de reordenar o quadro de servidores do município, notadamente os docentes da rede municipal, observando-se, notadamente os Princípios Constitucionais da Legalidade, e da Impessoalidade;

Considerando, a necessidade de lotação de Professor com Carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal Princesa Isabel, no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município de Mulungu do Morro/BA.

RESOLVE

Art. 1º - Remover a Servidora Municipal, ora professora, **NEURAIDE TELES DE SOUZA MERGULHÃO**, da Escola Municipal Otávio Oliveira Mendes, localizado na Sede do Município, para a Escola Municipal Princesa Isabel, no Povoado de Baixa da Cainana, Zona Rural do Município, onde deverá passar a desempenhar suas funções.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Acácio Teles dos Santos
Sec. Municipal de Educação
Dec. 003/2017